



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 2024

(ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial por anulação, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0083	Desenv. do Serviço do Bem Estar Social
08 244 2166 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação parcial das Seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0083	Desenv. do Serviço do Bem Estar Social
08 244 0083 2014 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA
079	0.01.0 510.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL R\$16.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de maio de 2024

FABIO
PASCHOALINOTO
O:26009906822

Assinado de forma digital por
FABIO
PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.05.07 14:08:33
-03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 07 de maio de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispendo de abertura de um crédito especial por anulação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para incrementar dotações no Orçamento vigente, relacionado com a Assistência Social do Município.

Destacamos que o crédito aberto através deste Projeto de Lei tem a finalidade de revigorar recursos financeiros orçamentários para poder atender Blocos da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, relativos a Auxílios Financeiros.

Para dar cobertura ao crédito aberto na forma desta lei, será utilizado recursos financeiros provenientes de anulação parcial de ficha orçamentária, conforme ofício anexado ao presente projeto.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

(17) 3475 - 1117 | (17) 99669 - 5155

gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 06 de maio de 2024.

OFÍCIO/SMAPS nº 0049/2024

Assunto: Solicitação de Suplementação Dotação – Assistência Social

Solicito de Vossa Senhoria, se possível incluir na dotação orçamentária do Setor de Assistência Social na seguinte função programática: 08.244.0083.2166.0000
– Manutenção do Programa Benefício Eventual a dotação abaixo:

3.390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física o valor de R\$ 16.000,00 retirar da ficha 79.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aparecida de Aguiar Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Recd: 06/05/24

Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 18P232211/O-4

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Município de Meridiano/SP